



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.209

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, todas as **Gratificações por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, concedidas aos ocupantes dos Cargos Comissionados abaixo relacionados, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, por determinação da Presidência.

CARGO	SÍMBOLO
Diretor Geral	Símbolo – CC-1
Chefe de Gabinete	Símbolo – CC-1
Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-1
Assessor de Plenário	Símbolo – CC-1
Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-1
Assessor Jurídico do Controle Interno	Símbolo – CC-1
Assessor Comunitário	Símbolo – CC-2
Coordenador de Controle Interno	Símbolo – CC-2
Coordenador de Comunicação e Divulgação	Símbolo – CC-2

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário